



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

CONCURSO PÚBLICO 04/2016-EBSEH/HRL-UFS
EDITAL Nº 94 – EBSEH – ÁREA ADMINISTRATIVA, DE 02 DE MAIO DE 2017 -
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus Anexos e demais normas pertinentes, o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA** do CONCURSO PÚBLICO 04/2016-EBSEH/HRL-UFS, referente ao Edital nº 04 – ÁREA ADMINISTRATIVA, conforme segue:

Art. 1º Após análise dos recursos e revisão dos resultados, fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o **resultado final e classificação definitiva** dos candidatos inscritos as vagas da ampla concorrência do CONCURSO PÚBLICO 04/2016-EBSEH/HRL-UFS, referente ao Edital nº 04 – ÁREA ADMINISTRATIVA, conforme os critérios estabelecidos no item 11.

Art. 2º Após análise dos recursos e revisão dos resultados, fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o **resultado final e classificação definitiva** dos candidatos inscritos as vagas reservadas as pessoas com deficiência do CONCURSO PÚBLICO 04/2016-EBSEH/HRL-UFS, referente ao Edital nº 04 – ÁREA ADMINISTRATIVA, conforme os critérios estabelecidos no item 11.

Art. 3º Após análise dos recursos e revisão dos resultados, fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o **resultado final e classificação definitiva** dos candidatos inscritos as vagas reservadas aos negros, conforme a Lei nº 12.990/2014 do CONCURSO PÚBLICO 04/2016-EBSEH/HRL-UFS, referente ao Edital nº 04 – ÁREA ADMINISTRATIVA, conforme os critérios estabelecidos no item 11.

Art. 4º O candidato poderá consultar a resposta do recurso individualmente através do link [Visualizar resposta do recurso contra o resultado e classificação provisória](#), no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 5º Conforme subitem 5.4.2, do Edital de Abertura nº 04, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições contrárias.

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente